



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

Câmara Municipal de Maceió
 Fls. 02
 AL

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
1	Aquisição e/ou Locação de software	
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	2.800,00
4	Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	180,00
5	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
6	Assinatura de TV e Acesso a Internet	795,11
7	Locação de Móveis e Equipamentos	
8	Fotocópias e digitalizações de impressos	
9	Serviços Postais	
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	547,35
11	Filmagens e Fotografias	
12	Reuniões, Eventos e Seminários	
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	1.318,50
14	Serviços Contábeis	
15	Serviços Jurídicos	
16	Serviços de Marketing	
17	Material de Expediente	140,95
18	Limpeza e Manutenção de Gabinete Parlamentar	515,60
19	IPTU, Água, Energia Elétrica e Taxas Diversas	814,70
20		
21		
22		
Total		7.112,21

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 20 de Dezembro de 2017.

José Eduardo Accioly Canuto